

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Referente pedido da LINK CARTÕES DE BENEFÍCIOS, enviado dia 14/12/2022;

Prezados,

Segue abaixo nossos questionamentos:

**1. EXIGÊNCIA DE ITEM DE MANUTENÇÃO EM ABASTECIMENTO**

j) Deverá conter também declaração que o prazo máximo para o credenciamento da rede de oficinas não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

**ESCLARECIMENTO:** Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Abastecimento, entendemos que poderemos desconsiderar o item j devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

**2. DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE PAGAMENTO E FECHAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos serviços e nas quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante, na instituição bancária apontada pela mesma.

a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) o produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

1. Observadas as condições relativas à medição dos serviços, conforme disposto no item 9 do Anexo II do Edital do Pregão Presencial n.º 033/2022, a CONTRATADA deverá entregar à fiscalização, a partir do quinto dia útil até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento.

2. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores médios e máximos praticados por Unidade da Federação divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) em cada mês.

5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos documentos relacionados na cláusula nona do contrato.

**ESCLARECIMENTO:** Perante as divergências localizadas para prazo de pagamento e fechamento, entendemos que o fechamento irá ocorrer da seguinte forma:

a) o produto fornecido no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

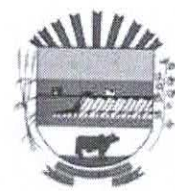
b) o produto fornecido no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento

Estamos corretos neste entendimento?

**3. DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA DA REDE COMPLETA**

7.8. Deverá conter declaração que disponibilizara rede credenciada de postos de serviços e abastecimento de combustível presentes nas cidades descritas no Termo de Referência, prontos para atender no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato;

SERVIÇOS	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Cadastramento dos veículos automotores, máquinas, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada.	10 DIAS
Confecção e fornecimento dos cartões Individuais.	20 DIAS
Fornecimento à Contratante dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados.	20 DIAS
Treinamento dos condutores e gestores das sub-frotas.	20 DIAS



**ESCLARECIMENTO:** Perante a divergência localizada entre o item 7.8 e o prazo fornecido na tabela de prazos de implantação, entendemos que a entrega da rede completa deve ser realizada 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. Estamos corretos neste entendimento?

**ESCLARECIMENTOS:**

- 1 - Sim. Estão corretos no entendimento.
- 2 - Sim. Corretos.
- 3 - Isso, 20 dias! Contrato será assina na primeira semana útil do mês de janeiro de 2023.

Segundo Pedido de Esclarecimentos:

A empresa Link Card, apresenta abaixo seus questionamentos:

1. **MÁXIMO ADMITIDO PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Subitem 7.2 do Edital

7.2. O percentual máximo admitido para a taxa de administração não poderá ser superior a **2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) sendo aceita taxa 0% (zero por cento)** e taxa negativa.

ANEXO III, Item 3


3. Para a taxa de administração, foram consideradas as pesquisas de mercado, contrato do município de Camapuã - MS, por não ter conseguido média com o respectivo objeto nos sites de compras eletrônicas, chegando-se a uma média de **- 0,73% (menos zero vírgula setenta e três por cento)**, assim, **essa será considerada a taxa máxima de administração aceita nas propostas**. Para a taxa de desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis, por ocasião dos faturamentos, foi utilizado o valor de 0,00% (zero por cento), ou seja, sem concessão de desconto.

**Esclarecimento:** Qual das taxas de administração indicadas deveremos considerar como sendo a máxima: **2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) sendo aceita taxa 0% (zero por cento) ou - 0,73% (menos zero vírgula setenta e três por cento)?**

**ESCLARECIMENTOS:**

1. Houve erro material, sanado. Vale como valor máximo estimado o percentual de -0,73 (menos zero vírgula setenta e três por cento);

Selvíria – MS, 14 de dezembro de 2022.

  
Juliano Barbosa Dolores  
Pregoeiro